

Registrado em Fl. 93 do Livro
Fólio Nº 040
Secretaria: 25.05.2023
R



Publicado e anexado ao Livro
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25.05.2023
R

LEI Nº 2.760, DE 25 DE MAIO DE 2023

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. No dia em que se trata o *caput* deste artigo poderão ser realizados eventos, seminários, palestras e campanhas de conscientização relacionados ao tema.

Art. 2º. Neste dia ou semana poderão ser realizadas atividades esportivas e palestras visando a conscientizar a comunidade guaranesiana sobre os benefícios da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

- I – Incentivar a prática da corrida de rua no município;
- II – Propalar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 25 de maio de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia